



GOVERNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.537 , de 09 de janeiro de 1992

Denomina "Turístico Tropeiros da Borborema" o Hotel e Centro Integrado de Convenções de Campina Grande.

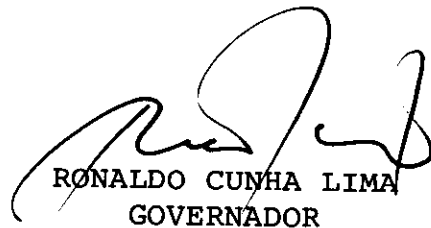
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Turístico Tropeiros da Borborema" o Hotel e Centro Integrado de Convenções ora em construção pelo Governo do Estado no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de janeiro de 1992; 104º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

SECRET
10/01/92
MADRID

[Handwritten signature]